

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 1955-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2226 de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade: 01 – S M O S U
26.782.0111.1069 – Construção e Reformas de Pontes e Pontilhões
4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES (545) R\$ 14.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 – Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1102) R\$ 60.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – GP
04.122.0006.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
(207) R\$ 100.000,00

Total: R\$ 174.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R\$ 14.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS
28.843.0002.4002 – Amortização Dívida Contratada
4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
(1132) R\$ 60.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – GP

04.122.0004.4011 – Ajuda Financeira p/ Instalação de Industria

3.3.90.45.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (212) R\$ 50.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – GP

04.122.0004.4011 – Ajuda Financeira p/ Instalação de Industria

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
(218) R\$ 50.000,00

Total: R\$ 174.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de abril de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

22 DE NOVEMBRO DE 1963